PROJETO DE LEI Nº. 047/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da alínea "d", do inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal n° 4.022, de 13 de setembro de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º. A alínea "d", do inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.022, de 13 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)
I - (...)
II - representantes da sociedade civil:
d) 01 (um) representante da APPA- Aprisco Pássaros da Paz de Arapongas;
(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de novembro de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949

Assinado de forma digital por SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949
Dados: 2024.11.25 15:11:29 -03'00'

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito